

no mais aos preceitos do § 1.º do artigo 2.º deste decreto.

§ 2.º Os encargos constantes do corpo deste artigo relativos ao ano de 1953 agregar-se-ão no orçamento especial designado no artigo 3.º, sob a rubrica de «Despesas de anos económicos findos».

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 20 de Abril de 1954. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — Artur Aguedo de Oliveira — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — Eduardo de Arantes e Oliveira — Manuel Maria Sarmento Rodrigues — Fernando Andrade Pires de Lima — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — José Soares da Fonseca.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral do Fomento

Serviços de Valores Postais

Portaria n.º 14 850

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, que, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, sejam emitidos e postos em circulação em todas as províncias ultramarinas selos postais comemorativos do IV Centenário da Fundação da Cidade de S. Paulo, com as dimensões de 34 × 25,5 mm, tendo por motivo a efigie do P.º Manuel da Nóbrega e uma vista panorâmica da cidade de S. Paulo, nas quantidades, taxas e cores seguintes:

Cabo Verde:

1 000 000 da taxa de 1\$ — verde, preto, cinzento-claro e amarelo-palha.

Guiné:

1 000 000 da taxa de 1\$ — magenta-clara, preto, cinzento-claro e lilás.

S. Tomé e Príncipe:

1 000 000 da taxa de 2\$50 — azul-claro, preto, cinzento-claro e azul esverdeado-claro.

Angola:

2 000 000 da taxa de 1\$ — sena-natural, preto, cinzento-claro e sena-clara.

Moçambique:

2 000 000 da taxa de 3\$50 — cinzento, preto, verde-claro e amarelo-palha.

Índia:

2 000 000 da taxa de 2 tangas — azul-ardósia, preto, cinzento-claro e azul-claro.

Macau:

1 000 000 da taxa de 39 avos — laranja, preto, verde-claro e sena-clara.

Timor:

1 000 000 da taxa de 16 avos — laca-acaju, preto, cinzento-claro e azul-claro.

Ministério do Ultramar, 20 de Abril de 1954. — O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *M. M. Sarmento Rodrigues*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão de petrografia de Moçambique

Orçamento de receita e despesa para 1954

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único «Dotação em conta da verba inscrita no artigo 40.º, alínea c), do Decreto n.º 39 419, de 7 de Novembro de 1953, para 19.4»	43.058\$00
---	------------

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	26.558\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material»	3.000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	13.500\$00
	43.058\$00

O Chefe da Missão de Petrografia de Moçambique, *António Vasconcelos Teixeira Pinto Coelho*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 1 de Abril de 1954. — Pelo Presidente, *Luis Silveira*.

Aprovado. — Em 9 de Abril de 1954. — O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 12 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 6.º

Escola do Magistério Primário da Guarda

Artigo 856.º «Despesas de comunicações»:

Do n.º 3) «Transportes»	— 180\$00
Para o n.º 2) «Telefones»	+ 180\$00

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 14 de Abril de 1954. — O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.